

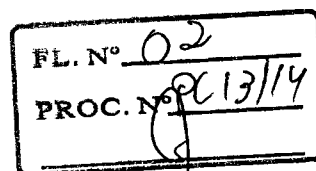


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 011

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”



Senhor Presidente:

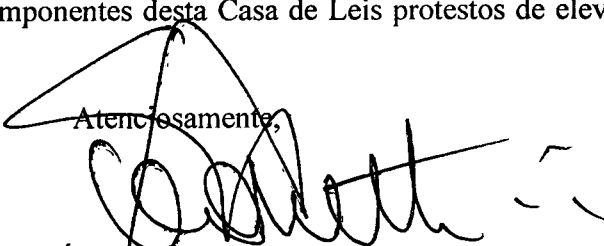
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

Referido projeto é importante para cobrir despesas com desapropriações no entorno da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, não contempladas na elaboração da LOA.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

13

Projeto de Lei nº 011 - de 17 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a cobrir despesas com desapropriações no entorno da rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, não contemplada na elaboração da LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

02.05.01 - Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana

02.05.01.26 - Transportes

02.05.01.26.782 - Transporte Rodoviário

02.05.01.26.782.1 - Projeto

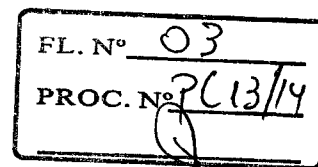
02.05.01.26.782.1.139 - Desapropriações

4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis

504 - Ficha Local

01 - Fonte - Tesouro Municipal

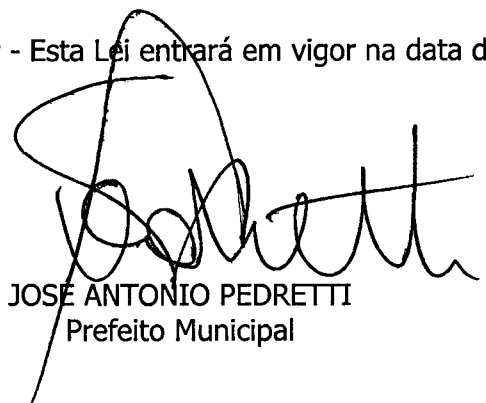
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal